Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 42

LEI Nº 047/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 15
de 16 a 20/03/09

Súmula:- Altera disposições das Leis Municipais nºs 026/09 e 028/09, datadas respectivamente de 14/02/2009, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - A fonte de recursos constante no Artigo 1º, da Lei nº 026/09, de 14 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - ...
Fonte de Recursos:- 31.778 – Ministério do Turismo – Museu do Café – Contrato nº 0264276-96/08"

Art. 2º - A fonte de recursos constante no Artigo 1º da Lei nº 028/09, de 14 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - ...
Fonte de Recursos:- 31.785 – Ministério do Turismo – Parque da Graça – Contrato nº 0281881-08 – C/C nº 226-8".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 18 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal